

Circular Informativa

N.º 069/CD/100.20.200

Data: 24/06/2022

Assunto: **Reporte de consumos de AUE de benefício clínico bem reconhecido**

Para: Hospitais

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373;
Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

De acordo com o artigo 16.º da [Deliberação n.º 1546/2015, de 18 de junho, na sua redação atual](#), as entidades (clínicas e hospitais) têm de comunicar ao Infarmed o consumo dos medicamentos alvo de autorização de utilização excecional (AUE) através do código hospitalar nacional do medicamento (CHNM).

A obrigatoriedade de reporte aplica-se a todas as entidades (SNS e privadas) e deverá ser efetuado através do Portal CHNM disponível em <https://www.infarmed.pt/web/infarmed/profissionais-de-saude/pesquisa/chnm>.

Para facilitar a comunicação dos consumos, disponibiliza-se a lista atualizada dos CHNM dos medicamentos de AUE de benefício clínico bem reconhecido em <https://www.infarmed.pt/web/infarmed/gestao-da-disponibilidade-do-medicamento#tab5>.

Quaisquer ausências ou incorreções de CHNM detetadas nesta lista podem ser comunicadas para uss@infarmed.pt.

O Presidente do Conselho Diretivo

Rui Santos Ivo